ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO N. 262, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre crédito especial de NCr$ 1.000,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 985, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial de NCr$ 1.000,00 destinado a subvencionar, no presente exercício, a Sociedade Escolar e Beneficente Jacinto Gody, para construção da "Aldeia Infantil - S.O.S.", instituição que terá por finalidade abrigar e assistir menores desamparados de ambos os sexos.

Art. 2º - É reduzida a importância de NCr$ 1.000, 00 na seguinte dotação do orçamento vigente:

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de obras:

Parque Municipal.....NCr$ 1.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no presente Decreto a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 30 de novembro de 1967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal da Fazenda, em
Erechim, 30 de novembro de 1 967.

OSWALDO BEZ
Secretário.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 262-A-, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.967.

Abre crédito suplementar no montante de NCR$ 4.35o,oo e reduz dotaçao orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso - de suas atribuiçoes legais e "ad referendum" da Câmara Municipal, de-- creta:

Art. 1º - É aberto crédito, no valor de NCR$ 4.35o,oo (quatro mil, trezentos e cinquenta cruzeiros novos), em suplementaçao a seguinte dotaçao orçamentária:

DEPARTAMENTO MUN.ESTR.DE RODAGEM

3.o.o.o - DESPESAS CORRENTES
3.1.o.o - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.o - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.12- Material para conservação de bens móveis e imóveis- 4.35o,oo

Art. 2º - É reduzida a quantia de NCR$ 4.35o,oo (quatro mil, trezentos e cinqüenta cruzeiros novos), na seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

3.o.o.o - DESPESAS CORRENTES
3.1.o.o - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.o - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.2.3 - Combustíveis e lubrificantes .....- 4.35o,oo

Art. 3º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, a reduçao constante do artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de novembro de 1.967.

Eduardo Pinto

(EDUARDO PINTO)
PREFEITO

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim,
3o de novembro de 1.967.

Oswaldo Bez

(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO